

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 090-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 090-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
DIOGO RUFINO VIEIRA ABRIL				
Endereço:			Fone:	
RUA FRANCISCO MARINHO FILHO, SNº			(22) 989264244	
			(22) 98843-8601 - Jonatas	
Bairro:			Município:	
CENTRO			APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:		
02744	DENTISTA	092.667.317-30		
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:		
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 015/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:				
1. IDILENES PERIS PEREIRA como outorgante vendedora e CÉLIO LEAL PINHEIRO como outorgado comprador ;				
2. CÉLIO LEAL PINHEIRO e sua esposa MÁRCIA MENDES RODRIGUES PINHEIRO como outorgantes vendedores e DIOGO RUFINO VIEIRA ABRIL como outorgado comprador , conforme doc. fls. 04/06. O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.000.369 , matrícula nº. 001.001.0011.0212.001 , localizado				
O Imóvel está localizado na na Avn. Malvina dos Santos Faria, s/n, Bairro Faria Leite, Lote 06, Quadra 13, Loteamento Faria Leite, Aperibé-RJ., perfazendo um total de 89,10m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.000.369 , matrícula nº. 001.001.0011.0212.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 0511/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:				
T.S.E vistoria	45,43			
T.S.E transferência de Nome	212,02			
T.S.E averbação Contrato	22,72			
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,57			
Total Geral	287,74			
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento				
Aperibé, 22 de maio de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3B0806B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>